



Município de Capanema - PR

Prefeitura Municipal de Capanema

O Sr. Manoel Pinto Rodrigues
Prefeito Municipal de Capanema Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Capanema decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI N 40

Art. 1º - Ficam isento da contribuição da Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos, os contribuintes da Zona Rural que tenham atingido a casa dos 60 (sessenta) anos e bem assim as viúvas de qualquer idade, que sendo pobres e não tendo arrimo tiram da lavoura seu sustento.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Capanema, 26 de outubro de 1961.

Manoel Pinto Rodrigues
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na mesma data

Raul de Paula Dias
Secretário Geral